

Boletim de Serviço

nº 327, de 30 de novembro de 2022

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES DA ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA

Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA

Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
TORNAR PÚBLICO.....	3
Portaria-SEI nº 754 de 29 de novembro de 2022.....	3
Portaria-SEI nº 755 de 29 de novembro de 2022.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 627 de 04 de novembro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 628 de 04 de novembro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 629 de 04 de novembro de 2022.....	12
CONSTITUIÇÃO.....	16
Portaria-SEI nº 756 de 29 de novembro de 2022.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 754 de 29 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) na 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
			Não houve interposição de recursos

Art. 2º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.715.224-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
***.754.804-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

***.370.174- **	Não Classificado	Não compareceu à entrevista, conforme aviso prévio desde a convocatória.
--------------------	------------------	--

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

Portaria-SEI nº 755 de 29 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Candidato	Situação	Motivação
***.377.944- **	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

Portaria-SEI nº 757 de 29 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.690 de 05 de novembro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.575 de 30 de setembro de 2019, que instituiu a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde-REBRATS, de natureza colaborativa, no âmbito da Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, e no seu parágrafo único define que “a REBRATS é uma rede constituída pelos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS, que tenham entre suas finalidades a Avaliação de Tecnologias em Saúde – ATS”;

CONSIDERANDO a Diretriz para implantação dos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde -NATS na Rede EBSERH, instituída em 2018, na qual o NATS deve ser composto por equipe multiprofissional, composta por colaboradores do Hospital Universitário Federal, com reconhecida experiência e participação em atividades ligadas à avaliação de tecnologia em saúde, devendo ser nomeados por meio de Portaria da Superintendência do Hospital.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSERH.

Coordenação Geral:

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa – Roosevelt Albuquerque Gomes. SIAPE: 305****

Secretaria Administrativa – Nathália Maria da Silva Vieira. SIAPE: 219****

Corpo Técnico:

Representante da Enfermagem – Márcia Cristina de Figueiredo Santos. SIAPE: 307****

Representante da Engenharia Clínica – Victor Luiz Bezerra Araújo da Silva. SIAPE: 314****

Representante da Farmácia – Lívia Carolina Sousa e Silva. SIAPE: 117****

Representante da Fisioterapia – Bruna Nóbrega e Silva Laursen. SIAPE: 305****

Representante da Medicina – Isaac Newton Guimarães Andrade. SIAPE: 137****

Representante da Nutrição – Renata Layne Paixão Vieira. SIAPE: 100****

Representante do Laboratório – Nixon Barros Marques. SIAPE: 316****

Representante do Setor de Licitação – Patrícia Lira de Araújo. SIAPE: 2413188

Representante dos Técnicos – Renata de Alencar Falcão. SIAPE: 314****

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMSE GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente/HUAC/UFCG-EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 627 de 04 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.011270/2021-01](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00042/2022, cujo objeto é a "Aquisição de Material de Consumo - **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** para uso hospitalar".

I.Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	2762918
SUBSTITUTO	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	3165161

II.Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	TATIANA APARECIDA LOPES GAIÃO	3137971
SUBSTITUTO	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	3041834

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 39/2022 ([24825637](#)) - **PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **00.028.682/0001-40**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-A/2022 ([24831056](#)) - **CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **02.814.280/0002-88**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-B/2022 ([24832001](#)) - **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-C/2022 ([24832812](#)) - **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA**, CNPJ: **04.040.383/0001-82**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-D/2022 ([24833647](#)) - **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ: **04.890.798/0001-45**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-E/2022 ([24834296](#)) - **BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **05.153.722/0001-08**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-F/2022 ([24835116](#)) - **RUSSER BRASIL EIRELI**, CNPJ: **05.454.389/0001-69**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-G/2022 ([24835829](#)) - **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI**, CNPJ: **09.342.946/0001-00**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-H/2022 ([24894522](#)) - **ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **09.530.198/0001-90**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-I/2022 ([24895081](#)) - **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **12.040.718/0001-90**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-J/2022 ([24896872](#)) - **NATAL SUTURA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIREL**, CNPJ: **14.012.086/0001-87**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-K/2022 ([24897960](#)) - **OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **14.829.987/0001-66**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-L/2022 ([24906374](#)) - **KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **19.006.720/0001-92**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-M/2022 ([24906924](#)) - **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**, CNPJ: **19.848.316/0001-66**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-N/2022 ([24908364](#)) - **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, CNPJ: **38.405.762/0001-40**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-O/2022 ([24910047](#)) - **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: **49.324.221/0001-04**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-P/2022 ([24910755](#)) - **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: **54.516.661/0080-05**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-Q/2022 ([24913287](#)) - **BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A**, CNPJ: **73.297.509/0001-11**;

Ata de Registro de Preços - SEI 39-R/2022 ([24914523](#)) - **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **74.913.278/0001-96**.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo da EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

Portaria-SEI nº 628 de 04 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.000737/2022-60](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00022/2022, cujo objeto é a "Aquisição de Material de Consumo - **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS** para uso hospitalar".

I.Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	2762918
SUBSTITUTO	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	3165161

II.Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	TATIANA APARECIDA LOPES GAIÃO	3137971
SUBSTITUTO	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	3041834

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 21/2022 ([23132185](#)) - **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **02.881.877/0001-64**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-A/2022 ([23133108](#)) - **GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ: **03.215.031/0001-58**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-B/2022 ([23133721](#)) - **VUELO PHARMA LTDA**, CNPJ: **04.159.536/0001-05**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-C/2022 ([23134855](#)) - **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **05.234.897/0001-31**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-D/2022 ([23135137](#)) - **R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **06.204.103/0001-50**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-E/2022 ([23135846](#)) - **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **06.948.769/0001-12**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-F/2022 ([23136430](#)) - **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **08.311.856/0001-90**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-G/2022 ([23136923](#)) - **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: **08.778.201/0001-26**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-H/2022 ([23137543](#)) - **ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, CNPJ: **09.376.051/0001-97**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-I/2022 ([23138822](#)) - **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, CNPJ: **13.008.903/0001-60**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-J/2022 ([23143391](#)) - **SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **13.656.820/0004-20**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-K/2022 ([23145994](#)) - **VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **15.383.101/0001-66**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-L/2022 ([25054785](#)) - **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **34.180.445/0001-12**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-M/2022 ([23146923](#)) - **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ: **35.753.111/0001-53**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-N/2022 ([23147255](#)) - **HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **42.004.633/0001-18**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-O/2022 ([23302296](#)) - **ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: **54.858.014/0009-27**;

Ata de Registro de Preços - SEI 21-P/2022 ([23148297](#)) - **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, CNPJ: **81.887.838/0007-36**.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo da EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

Portaria-SEI nº 629 de 04 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.002905/2022-51](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00046/2022, cujo objeto é a "**Aquisição de equipamentos médico hospitalares**".

I.Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	VICTOR LUIZ BEZERRA ARAÚJO DA SILVA	3140577
SUBSTITUTO	EMANOEL LEITE DA SILVA	3050427

II.Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	REGINA DE ALCÂNTARA JORDAO DE VASCONCELOS	3212666
SUBSTITUTO	FLÁVIA AUGUSTA DOS SANTOS	1769010

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 43/2022 ([25108938](#)) - **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **02.535.707/0001-28**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-A/2022 ([24674334](#)) - **ENGEMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **04.230.057/0001-38**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-B/2022 ([24675440](#)) - **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **05.652.247/0001-06**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-C/2022 ([24724944](#)) - **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, CNPJ: **08.675.394/0001-90**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-D/2022 ([24678834](#)) - **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAI E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, CNPJ: **10.462.477/0001-42**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-E/2022 ([24679456](#)) - **SR PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **10.757.876/0001-30**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-F/2022 ([24680090](#)) - **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ: **11.050.321/0001-17**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-G/2022 ([24680540](#)) - **LOTUS MEDICAL LTDA**, CNPJ: **25.386.146/0001-48**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-H/2022 ([24680932](#)) - **PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA**, CNPJ: **26.085.154/0001-17**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-I/2022 ([24684808](#)) - **CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: **26.159.355/0001-11**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-J/2022 ([24685149](#)) - **TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **28.270.828/0001-89**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-K/2022 ([24685556](#)) - **HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **28.655.764/0001-34**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-L/2022 ([24686105](#)) - **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA**, CNPJ: **32.150.633/0004-15**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-M/2022 ([24687018](#)) - **JOAO APARECIDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **33.735.522/0001-90**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-N/2022 ([24688217](#)) - **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT**, CNPJ: **34.055.837/0001-50**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-O/2022 ([24689561](#)) - **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **34.680.592/0001-51**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-P/2022 ([24692232](#)) - **FPM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **37.532.911/0001-70**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-Q/2022 ([24692767](#)) - **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **38.714.672/0001-31**;

Ata de Registro de Preços - SEI 43-R/2022 ([24693456](#)) - **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **90.909.631/0001-10**.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo da EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 756 de 29 de novembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Material de Consumo Farmacológico - DIPIRONA INJETÁVEL**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC-UFCG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Dayana Paulo Lacerda - Matrícula SIAPE 312**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Tatiany Fernandes Quirino - Matrícula SIAPE 125**** - membro da área requisitante;

III. Sara Mayana Honório de Brito - Matrícula SIAPE 315**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo da EBSERH – FILIAL HUAC-UFCG